



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 262/2022/SCR - Manaus, 17 de agosto de 2022

Autoriza o deslocamento do agente de segurança Wederson Lima Gonçalves, no período de 22 a 26/08/2022, para acompanhar o magistrado na itinerância de audiências e tomada de reclamação nos municípios de Itapiranga e Silves.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício, conforme eSap n. 621/2017;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento do agente de segurança Wederson Lima Gonçalves, no período de 22 a 26/08/2022, para acompanhar o magistrado na itinerância de audiências e tomada de reclamação nos municípios de Itapiranga e Silves.

CONSIDERANDO que o agente de segurança se deslocará por meio de transporte rodoviário e veículo oficial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do agente de segurança Wederson Lima Gonçalves, no período de 22 a 26/08/2022, saindo de Manaus, para acompanhar o magistrado na itinerância de audiências e tomada de reclamação nos municípios de Itapiranga e Silves.

I - CONCEDER 4(quatro) diárias e meia ao agente de segurança Wederson Lima Gonçalves, no período de 22 a 26/08/2022, para acompanhar o magistrado na itinerância de audiências e tomada de reclamação nos municípios de Itapiranga e Silves.

II- Considerando como trânsito os dias 22/08/2022, 23/08/2022 e 26/08/2022.

III - DETERMINAR que o agente de segurança apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso o agente de segurança esteja acompanhando o magistrado que preside a itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região